



COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°. 09/2021

Autor: Deputado Álvaro Campelo

RELATORA: Deputada Profª. Therezinha Ruiz

PARECER

CONCEDE a Medalha de Mérito Jurídico Ministro José Bernardo Cabral Ao Doutor José Bernardo Cabral, Ex-Ministro Da Justiça, Ex-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

I – RELATÓRIO

O Deputado Deputado Álvaro Campelo, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa n°. 09/2021, objetivando a concessão da Medalha Mérito Jurídico Ministro José Bernardo Cabral Ao Doutor José Bernardo Cabral, relevante atuação na defesa das garantias democráticas; por importante representação do Amazonas em eventos e julgamentos em outros Estados ou países; ou por distinta atuação no campo da pesquisa científica, da produção intelectual e da elaboração de projetos.

O referido projeto de lei foi apresentado no dia 04 de março de 2021. A proposição foi encaminhada para a Comissão Especial no dia 07 de abril do presente ano, através da Portaria portaria N.º 855/2021, oportunidade em que passo a emitir o parecer.

É o relatório. Passo a opinar

Av. Mario Ypiranga Monteiro, n° 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 13/04/2021 14:15:11

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - 493.157.812-87 EM 14/04/2021 08:32:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A50C5D9800061F16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





COMISSÃO ESPECIAL

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que concerne ao Projeto de Resolução Legislativa, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A matéria comunica-se com rol de competências privativas do Poder Legislativo nos termos do artigo 88, § 1º. do Regimento Interno.

Verifica-se que o presente Projeto de Resolução Legislativa tem por objetivo a concessão da Medalha de Mérito Jurídico, Ministro José Bernardo Cabral, preenchendo todos os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução Legislativa nº. 751, de 19 de fevereiro de 2020, *in verbis*:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Medalha de Mérito Jurídico, Ministro José Bernardo Cabral, que será outorgada, como forma de reconhecimento e prestígio especial às personalidades que tenham se destacado no meio jurídico, seja pelo(a):

I – notório saber;

II – relevante atuação em defesa das garantias democráticas;

III – importante representação do Amazonas em eventos e julgamentos em outros Estados ou países;

IV – distinta atuação no campo da pesquisa científica, da produção intelectual e da elaboração de projetos. Parágrafo único. A Medalha de que trata o caput deste artigo poderá ser conferida, inclusive, *in memoriam*.

Neste sentido, inclui-se nesse rol o Doutor José Bernardo Cabral, natural de Manaus - Amazonas, foi eleito deputado estadual, duas vezes deputado federal e senador mais votado em 1994 pelo Estado do Amazonas. Com larga experiência em assuntos jurídicos e visão política, foi relator em todas as fases da Constituinte. Com a vitória de Fernando Collor no segundo turno das eleições, realizado em dezembro de 1989, Cabral foi indicado para a pasta da Justiça em janeiro de 1990. Licenciando-se de seu mandato na Câmara dos Deputados.

Bernardo Cabral também foi ex-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na eleição de 1º de abril de 1981. Enquanto esteve à frente da OAB defendeu sobretudo o aprimoramento do ensino jurídico e a convocação de uma assembleia nacional constituinte, mostrando-se contrário ao projeto de reforma eleitoral proposto pelo governo e à Lei Orgânica da Magistratura. Foi em sua gestão que o Conselho Pleno da OAB decidiu, por





COMISSÃO ESPECIAL

unanimidade, lutar pela revogação da Lei de Segurança Nacional (LSN), que, segundo declarou, fora responsável pela perseguição de jornalistas, parlamentares, trabalhadores e estudantes, e, portanto, deveria ser revogada.

Diante desse notável histórico de relevantes serviços prestados ao Amazonas e ao Brasil, o Excelentíssimo Senhor Doutor José Bernardo Cabral merece receber a presente honraria através da de Mérito Jurídico que leva o seu nome.

III – DO VOTO

Em face do exposto, a relatoria da Comissão Especial conclui pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução Legislativa nº. 09/2021**, apresentado pelo Deputado Álvaro Campelo, conclamando os demais membros desta Comissão e o Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2021.

Therzinha Rde Oliveira
PROFª THERZINHA RUIZ

DEPUTADA ESTADUAL – LÍDER DO PSDB
 RELATORA

